



PDL nº 15/2023

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Felipe Sarmiento Cordeiro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, o homenageado é advogado há mais de 24 anos, com atuação predominante perante a Justiça Federal de 1ª e 2ª instâncias e os Tribunais Superiores. Tem extensa atuação como dirigente da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo sido eleito Conselheiro Federal da entidade por seis mandatos consecutivos, tendo sido Diretor Secretário-Geral da OAB Nacional (2016/2018), quando exerceu a Presidência Nacional em breve substituição ao então Presidente Claudio Lamachia. Nas gestões 2013/2016, 2019/2021 e 2022/2025 foi nomeado Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Integração e Desenvolvimento Assistencial dos Advogados (FIDA), colegiado responsável pela gestão de verba destinada a investimentos nas diversas seccionais da OAB. Atuou, ainda, como Coordenador Nacional do Exame de Ordem Unificado da OAB (que aplica mais de 400 mil provas por ano), bem como presidiu o "Selo OAB Recomenda" que avalia a qualidade de todas as faculdades do país. Foi o representante da OAB no Conselho da Justiça Federal - 2016/2018, além de dezenas de outras representações institucionais da entidade. Integrou um grande número de comissões no Conselho Federal da OAB e recebeu inúmeras homenagens e condecorações dos diversos Conselhos Seccionais da OAB em todo o país.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que o homenageado merece reconhecimento por sua notável carreira, extensa liderança na OAB e inúmeras representações institucionais, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,